



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2020 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS MUNICIPAIS

Processo de Credenciamento 01/2020

Termo de Colaboração para execução descentralizada de programa assistencial com recursos municipais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Valério Antônio Galante, brasileiro, portador do RG. Nº 5.646.358-3, inscrito no CPF/MF sob nº 743.933.678-04 doravante designado **MUNICÍPIO**, e a e ACAS – Associação da Criança Abrigada de Serrana, sediada na Rua Sérgio José Dias, nº 27 - Centro, Serrana – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.209.380/0001-02, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. José Ângelo Marques Bom**, portador da Cédula de Identidade nº 26.712.351-6 e do CPF. nº 221.557.398-85, doravante designada **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2015, celebram o presente **termo de colaboração** com recursos alocados no Fundo de Assistência Social que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento visa anotar a adequação do plano de trabalho a ser desenvolvido pela **ENTIDADE**, vistas a autorização constante na Lei nº 1993/2020, para inclusão de gastos com folha de pagamento, prestadores de serviços e demais despesas referente ao mês de fevereiro/2020;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

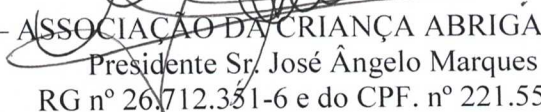


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de setembro de 2020.


VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL


KELARA YAISA DA COSTA
Secretária Municipal da Assistência Social


ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA
Presidente Sr. José Ângelo Marques Bom
RG nº 26.712.351-6 e do CPF. nº 221.557.398-85

Testemunhas:

- 1- Aline Cristiany da Cruz
396.700.758-82
- 2- Carla

Damila Correa Luciano Marcantonio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.**

CONVENENTE: ACAS – Associação da Criança Abrigada de Serrana


OBJETO: “Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2020, para execução descentralizada de Programa Assistencial com recursos municipais, que celebram o Município de Serrana e ACAS – Associação da Criança Abrigada de Serrana, sediada na Rua Sérgio José Dias, nº 27 - Centro, Serrana – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.209.380/0001-02”

Na qualidade de Conveniada e Convenente, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 08 de setembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
VALÉRIO ANTONIO GALANTE – Prefeito Municipal
CONVENIADA


ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA
Presidente Sr. José Angelo Marques Bom
RG nº 26.712.351-6 e do CPF. nº 221.557.398-85



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal – 859/01

Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005

Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

Data Fundação: 28/07/1997

Ofício nº 78/2020.

Serrana, 25 de Agosto 2020.

Assunto: Ações desenvolvidas em Janeiro e Fevereiro

Prezada,

Vimos através deste informar que nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2020 mesmo sem o credenciamento com a Prefeitura Municipal de Serrana, a Associação da Criança Abrigada de Serrana realizou suas atividades normalmente, sem interrupção, uma vez que o atendimento está categorizado em serviço de Alta complexidade, com funcionamento 24 horas por dia. Neste período, as crianças e adolescentes atendidos residiram e realizaram todas as refeições na Entidade, participaram de comemorações na casa, além de atividades externas como ir ao médico, tomar vacinas, ir à escola, passeios no parque Bella Fonte sempre acompanhadas das cuidadoras do Abrigo. Além disso, todos os colaboradores continuaram a realizar suas funções e a Equipe Técnica realizou reuniões externas com a rede de serviços socioassistenciais, atendimento com as famílias dos acolhidos e acompanhamento do processo de adoção.

Segue em anexo relação mensal dos atendidos e atividades realizadas.

Sem mais, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Marques
Coordenadora

Regina Célia Gallo Berto
Assistente Social
CRESS: 13.493

Júlia Eridan Angelo
Psicóloga
CRP: 06/136627

À Kelara Yasa Costa
Secretária da Assistência Social de Serrana.

25/08



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal – 859/01

Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005

Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

Data Fundação: 28/07/1997

Relação Mensal de Atendidos

Mês: **Janeiro e Fevereiro de 2020**

Prefeitura Municipal de Serrana

Programa de Proteção Social Especial

Conveniado: Projeto Aconchego.

Segmento Conveniado: Criança e Adolescente

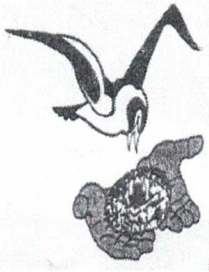
Nº Total de atendidos no meses de referência: 13

	Nome Completo	Endereço	Nº Cert. Nascimento/ Cédula de Identidade/CPF	DATA	
				Ingresso	Desligamento
01	Josué Silva de Souza	Abrigo	52.615.200-X	04/07/2011	-----
02	Moisés Silva Souza	Abrigo	Nº 13.862	04/07/2011	-----
03	Marcos César Silva Souza	Abrigo	Nº 15.295	04/07/2011	-----
04	Ana Clara C. Verolli S. Costa	Abrigo	Nº 20.880	13/07/2016	-----
05	Emilly Cristina V. dos Santos	Abrigo	Nº 21.517	13/07/2016	-----
06	Lívia Cordeiro Garcia Lisboa	Abrigo	RG-60.374.511-8	16/08/2018	-----
07	Luiz Felipe da Silva	Abrigo	30-62853817-2	19/03/2019	-----
08	Daiane Graciela da Silva	Abrigo	508.520.078-09	19/03/2019	-----
09	Lukas Gabriel da Silva	Abrigo	Nº 30821249543	27/08/2019	-----
10	Rayssa Vitoria dos Santos	Abrigo	Nº 17.888	09/09/2019	-----
11	Eloysa Helena Lima da Silva	Abrigo	Nº 30682972160	09/09/2019	-----
12	Sophia C. Lima da Silva	Abrigo	Nº 30778429433	09/09/2019	-----
13	Vitor Hugo Batista Cordeiro	Abrigo	RG-60.374.512-X	29/01/2020	-----

ATIVIDADES	Jan	Fev
Acolher criança e adolescente em situação de risco.	01	00
Apoio Técnico às Famílias de origem e substitutas.	37	35
Grupo de Estudos e Operativo com funcionárias (Capacitação Interna)	01	02

Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP – 14150.000 - Serrana/SP - FONE: 3987.3070

Email: abrigosantoandre@gmail.com



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal – 859/01

Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005

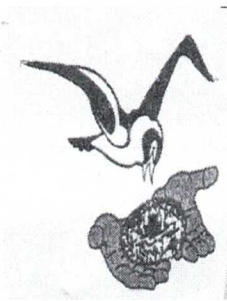
Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

Data Fundação: 28/07/1997

Comemorações em datas especiais e festivas entre acolhidos e comunidade.	02	00
Articulação com a rede de serviços do município	09	10
Acompanhamento Psicossocial\Orientação	27	25
Acompanhamento do rendimento escolar dos acolhidos e reuniões de monitoramento.	30	28
Acompanhamento da saúde dos acolhidos (vacinação, consultas e retornos médicos, ambulatoriais, internações, medicação, saúde bucal, saúde mental)	12	10
Realização de visitas domiciliares às famílias.	03	03
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada acolhido.	01	00
Prover as necessidades básicas de alimentação, saúde, higiene e moradia.	31	29
Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores.	31	29
Preparação da criança\adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador)	35	33
Mediação no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem e adotiva quando for o caso.	22	20
Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida fortalecimento da autoestima e construção da identidade	31	29
Cuidado com a moradia organização e limpeza do ambiente preparação de alimentos dentre outros.	31	29
Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas;	02	02
Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios;	03	02
Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-se ao perfil epidemiológico de cada criança e adolescente atendido, respeitando os hábitos alimentares;	06	05
Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores e doações, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos;	31	29
Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;	07	07
Coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias;	08	08
Supervisionar o controle periódico das sobras, do resto-ingestão e análise de desperdícios, promovendo a consciência social, ecológica e ambiental;	02	04

Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP – 14150.000 - Serrana/SP - FONE: 3987.3070

Email: abrigosantoandre@gmail.com



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal – 859/01

Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005

Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

Data Fundação: 28/07/1997

Construção de sede própria adequada às normas técnicas de acessibilidade de infraestrutura e espaços mínimos sugeridos	-	-
Audiências Concentradas	00	00
Oferecer acolhida e preservação do vínculo familiar através de visitas na Organização e participação em sua rotina.	35	32
Elaboração do Plano Político Pedagógico - Plano de Trabalho	01	00
Relatório Circunstanciado e prestação de contas de cada convênio (municipal estadual e federal)	01	01

- 01 Confraternização com as crianças/adolescentes acolhidos em um Rancho.
- 04 Reunião Equipe Técnica com as cuidadoras.
- 03 Visitas de pessoas da comunidade às crianças para recreação e doações.
- 02 Participação em Reuniões do CMDCA e CMAS.
- Aproximação de um casal a 02 crianças para efetivação de vínculos com intuito de uma futura adoção e neste mês começou passar os finais de semana na casa do casal.
- 01 Reunião na Entidade com Equipe técnica do CREAS.
- 01 Reunião Equipe Técnica com 2 Conselheiras Tutelares.
- 01 Reunião Equipe Técnica Abrigo, Técnicos do CREAS na Fundação Casa de Sertãozinho.
- Diversos contatos telefônicos com a Equipe Técnica da Fundação Casa de Sertãozinho para programar o retorno de um adolescente ao abrigo.